



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Cria em conjunto com a Secretaria de Pesquisa e Análise – SPPEA o Grupo de Trabalho sobre Sistema de Recepção e Análise de Vestígios Digitais da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa os integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal (MPF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Criar em conjunto com a Secretaria de Pesquisa e Análise – SPPEA o Grupo de Trabalho sobre Sistema de Recepção e Análise de Vestígios Digitais, com a validade de 2 (dois) anos, para, conforme proposta do documento inicial Memorando 840/2023 - PGR-00394980/2023, para levantar requisitos para o desenvolvimento de sistema investigativo voltado à estruturação dos procedimentos de criação de casos, elaboração de minutas e recepção, armazenamento e análise de vestígios digitais.

Art. 2º Designar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho sobre Sistema de Recepção e Análise de Vestígios Digitais:

- Gabriela Rodrigues Figueiredo
- Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva
- Juliano Stela Karam
- Daniel Azevedo Lôbo
- Eduardo Henrique de Almeida Aguiar

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FREDERICO SANTOS**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 2ª CCR